



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º	33816 pág. 18/20
de:	02 / 08 / 2018
Caderno:	Publ. Div. 0182

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 307/2018	
INTERESSADO (A):	Fábio Cano Carnielo
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 001/2017 – Decisão nº 276/2017-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000362.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do coordenador **Fábio Cano Carnielo**, na Prestação de Contas Técnica Final dos bolsistas vinculados ao projeto "Patrulha CETI Ambiental", no âmbito do Edital nº 001/2017 – PCE;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM que:

I – esclarece que o coordenador solicitou dispensa das cotas de bolsas referente à bolsa Professor Ciência na Escola – PCE, não recebendo o total de bolsas concedidas pelo Edital acima mencionado;

II – informa que o coordenador é o responsável pela entrega dos relatórios finais de atividade dos bolsistas de Iniciação Científica Júnior;

III – e que sugere a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, devendo o ex-bolsista permanecer incluído no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência,

c) o parecer nº 195/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução dos recursos recebidos pelo interessado, tendo em vista o descumprimento da Cláusula Primeira, item 1.1, subitem 1.1.18 do termo de Responsabilidade e item 12, inciso VIII do Edital nº 001/2017, bem como pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I **APLICAR** penalidade ao Senhor **Fábio Cano Carnielo** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do PCE – Edital nº 001/2017, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de maio de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro